



Edital nº 01/2016/CPPRAD/GR/UFPB- Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal da Paraíba

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CPPRAD/UFPB), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para estágio remunerado nesta Comissão, em caráter excepcional, em virtude da necessidade de estagiários, para o turno da tarde. O presente processo é destinado à contratação imediata de 01 (um) graduando do curso de nível superior em Direito, oferecido por esta Universidade, bem como à constituição de cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA VAGA

1.1. 01 (uma) vaga de estágio para o turno da TARDE (13 ÀS 17H);

1.2. Além da vaga para contratação imediata, o Processo Seletivo servirá para a formação de cadastro de reserva, o qual será utilizado para suprir possíveis vagas que surjam no prazo de validade do presente Edital (01 ano, contado da publicação do resultado final). O cadastro poderá deixar na reserva um número não superior a 10 (dez) alunos aprovados e não classificados para a vaga ofertada, respeitadas as cláusulas de eliminação e a ordem de classificação, conforme o Edital. Serão, portanto, homologadas na lista de espera 11 (onze) candidaturas, sendo preenchida 01 (uma) vaga atualmente disponível e ficando 10 (dez) candidatos aprovados no cadastro de reserva, para vagas que vierem a surgir. Dentre as vagas do cadastro de reserva, 01 (uma) será reservada a candidatos com deficiência física.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. Pré-Requisitos:

2.1.1. Estar em exercício pleno dos direitos políticos;

2.1.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) da UFPB.

2.1.3. Estar cursando entre o 5º e o 8º período/semestre à época das inscrições, caso o curso seja em sua totalidade composto por 10 períodos/semestres;

2.1.4. Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano, perfazendo um período máximo de 02 (dois) anos.

2.2. Atribuições:

2.2.1. Prestar auxílio, jurídico e administrativo, aos membros titulares e suplentes da CPPRAD;

2.2.2. Prestar auxílio nas atribuições regulares e extraordinárias das atividades de processamento administrativo disciplinar no âmbito da UFPB, em especial, notificação das partes e testemunhas, juntada de documentos em processos, verificação de pendências, realização de oficinas de formação, eventos e outras que sejam do interesse desta Comissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, quando deverão certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para a participação no processo selectivo;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da CPPRAD, sala 11, 1º andar do Prédio da Reitoria, no **período de 11 a 15 de Julho de 2016, das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.**

3.3. Para efetuar-la, o candidato deverá entregar;

i. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

ii. Certidão de Quitação Eleitoral emitida on-line pelo TRE;

iii. Para candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de quitação com o serviço militar;

iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado em que constem as notas obtidas e o CRE (coeficiente de rendimento escolar);

v. Declaração da coordenação do curso indicando em que período o aluno está matriculado ou emitida on-line pelo SIGAA;

vi. Cópia do Horário de aulas;

vii. Para os candidatos deficientes, além dos requisitos supramencionados para a inscrição, deverão ainda apresentar laudo de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses, o qual poderá ser avaliado por intermédio de Perícia Médica do HULW.

3.4. No ato da inscrição, além dos documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (**Anexo II deste edital**) preenchida com seus dados pessoais;

3.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição composto por orientações referentes aos procedimentos para as etapas posteriores.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO

4.1. O candidato aprovado e classificado para a vaga ofertada será convocado para iniciar suas atividades de estágio e, a partir de então, será formalizado processo de contratação e recebimento de uma remuneração mensal no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), a título de bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada através de entrevista em que será avaliado o domínio do candidato sobre aspectos jurídicos dos temas propostos (**ANEXO I**) com perguntas iguais para todos candidatos, na qual será atribuído notas de **0 (Zero) a 10 (Dez)**, observando critérios como clareza, objetividade, domínio e exposição de motivos.

5.2. A entrevista será aplicada no dia **19 de julho de 2016**, das **09:00h às 13:00h**, na sala da CPPRAD, Campus Universitário I – Cidade Universitária, s/n – 1º Andar do Prédio da Reitoria, sala 11. Pode a data ser alterada em razão do número de candidatos inscritos.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação com foto. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da entrevista;

5.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,0** (cinco) na entrevista;

5.5. No caso de empate de candidatos com a mesma nota na **entrevista**, a Comissão avaliará, para critério de desempate e em sequência, a média obtida com a nota na disciplina de direito administrativo, o CRE, o período cursado e a idade, este último critério tendo como prioridade os mais velhos;

5.6. A decisão de desempate é exclusiva da Comissão, ponderando os critérios do item anterior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da CPPRAD (www.ufpb.br/cpprad), até o dia **25 de julho de 2016**, salvo alteração do calendário determinada pela Comissão e tornada pública.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo às possíveis modificações de calendário, com antecedência mínima de 48 h;
- 7.2. A Presidência da CPPRAD/UFPB reserva-se no direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital;
- 7.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, seja por e-mail, por telefone ou por publicações na internet, no site da CPPRAD (www.ufpb.br/cprad);
- 7.4. O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo na secretaria da CPPRAD, de segunda a sexta-feira, das 08 às 13 horas, exceto feriados;
- 7.5. A presente seleção de estagiários terá validade para as vagas que surgirem dentro do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, observado o limite somado de vagas ofertadas e de vagas do cadastro de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final deste concurso;
- 7.6. A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano e podendo ser rescindido, em qualquer período, a critério de ambas as partes.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

Prof^ª. Dra. Luiza Rosa Barbosa de Lima
Presidente da CPPRAD/UFPB



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Artigos 116 até o 182 da Lei nº 8.112/90;
- 2) Lei de Processo Administrativo (nº 9.784/99).



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA CPPRAD/UFPB
EDITAL N° 01/2016/CPPRAD/GR/UFPB

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
SEXO: M () F ()
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: 5° () 6° () 7° () 8° ()
CIDADE DO CURSO DE DIREITO: JOÃO PESSOA () SANTA RITA ()
TELEFONES:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
DESEJA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO ()
DECLARA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL N° 01/2016/CPPRAD/GR/UFPB E CONHECIMENTO DA LEI DE ESTÁGIO? SIM () NÃO ()

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES:

Anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

1- Cópia da Carteira de Identidade e CPF; 2- Certidão de Quitação Eleitoral emitida on-line pelo TRE; 3- Para candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de quitação com o serviço militar 4- Cópia do Histórico Escolar atualizado em que constem as notas obtidas e o CRE (coeficiente de rendimento escolar); 5- Declaração da Coordenação do Curso indicando em que período o aluno está matriculado ou emitida on-line pelo SIGAA; 6- Cópia do Horário de aulas; 7- Para os candidatos deficientes, além dos requisitos supramencionados para a inscrição, deverão ainda apresentar laudo de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses, o qual poderá ser avaliado por intermédio de Perícia Médica do HULW.



RECIBO

ESTUDANTE:
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: 5º () 6º () 7º () 8º ()
MATRÍCULA:
DESEJA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

João Pessoa, _____ de _____ de 2016

Assinatura do servidor responsável

Responsáveis pela inscrição: Servidores Membros da CPPRAD: Carolina Sousa Mercês de Oliveira e Farckson Williams Rodrigues Ferreira; e Presidente: Luiza Rosa Barbosa de Lima.